

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**Chamada Pública nº 002/2019**

**Processo Administrativo nº 037/2019**

**Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

Aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09:15 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 16.680 de 22/01/2019, para a abertura dos envelopes de Habilitação e dos Projeto de Vendas referente à **Chamada Pública nº 002/2019, Processo Administrativo n.º 037/2019**.

Participaram da presente Chamada Pública os Grupos Formais, detentor de DAP Jurídica: **Associação dos Produtores Rurais de Aguaí e Região**, tendo como representante o senhor **Dirceu Aparecido dos Reis**, e **COOPARDENSE Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, tendo como representante o senhor **Claudine Minussi**.

Aberta a sessão, inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos documentos com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão: Ficam todos os participantes considerados **HABILITADOS**. Aberta a palavra nada foi manifestado. Em ato contínuo foram abertos os envelopes contendo os respectivos **PROJETOS DE VENDA**, procedendo-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise dos preços e outros fatores previstos no edital. Adotado o critério de julgamento previsto no Capítulo 5 do edital, restaram empatadas as propostas apresentadas. Conforme dispõe o item 5.5 do edital, considerando que houve consenso entre as partes, optou-se pela divisão no fornecimento, dos produtos ofertados pelos dois grupos, a serem adquiridos entre as organizações participantes. Logo após julgados os projetos de vendas, a comissão emitiu o parecer discriminado os vencedores, conforme segue abaixo:

**Itens: 02 e 08– Vencedora: Associação dos Produtores Rurais de Aguaí e Região**, conforme critério de seleção estabelecido no art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

**Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15, 16 e 18 – Vencedora: COOPARDENSE Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região**, conforme critério de seleção estabelecido no art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Os itens 07, 11, 12, 13, 14, 17 e 19 foram desertos considerando que não houve projeto de venda para os mesmos.

Aberta a palavra nada foi manifestado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes. Recursos nas formas da lei.

Vargem Grande do Sul, 07 de maio de 2019.

**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI  
PRESIDENTE DA CPL EM SUBSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA DE MELLO BARION  
MEMBRO DA CPL

\_\_\_\_\_  
INGRID CAROLINE MACIEL FERREIRA  
MEMBRO DA CPL

**Proponentes:**

\_\_\_\_\_  
Dirceu Aparecido dos Reis  
CPF: 265.024.208-69

\_\_\_\_\_  
Claudine Minussi  
CPF: 084.155.038.73